



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.189/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Agente Administrativo Auxiliar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra Ana Paula Machado Del’Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, (01) Um Agente Administrativo Auxiliar para atuar na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente a padrão 06;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento e seguimento das grandes demandas daquela Secretaria, e como não servidor neste setor, por conseguinte se torna insuficiente para atender a demanda dos serviços;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Parágrafo Único: A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde;

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 11 DE JANEIRO
DE 2021.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

SONIA MARETOLLI DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO